



Evento: Audiência Pública da minuta de edital e respectivos anexos, referente ao futuro processo de licitação, na modalidade de concorrência pública, do tipo MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO combinado com o de MELHOR TÉCNICA, mediante CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, destinada à implantação, gestão, operação e manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão do PROGRAMA GANHA TEMPO, nos municípios de Cuiabá (região da Grande Morada da Serra), Rondonópolis, Sinop, Cáceres, Barra do Garças, Lucas do Rio Verde e Várzea Grande.

Data de realização: 10/12/2015

Horário: 14:30 – 16:50

Local: Auditório Cloves Vettorato, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT

Dispositivo legal: Resolução CGPPP n.º 005/2015 e em observância ao art. 10, inciso VI, da Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Questionamentos apresentados por escrito na Audiência Pública

Formulário de Questionamento nº 01

Nome *	Lucas de Almeida
Instituição	Data Traffic S.A
Cargo	Gerente de Operações
e-mail *	lucas.almeida@datatrafic.com.br
Telefone *	62 8416-9647



Nº da Questão	Identificação Edital / Anexo / Apêndice	Item /Subitem	Questionamento	Resposta
01	Edital p. 9 item 9.3	9.3 - “Serão admitidas como CONCORRENTES pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em CONSÓRCIO, limitado a 03 (três) o número máximo de eventuais consorciados.”	Por que motivo o consórcio se limita a 03(três) participantes?	Decidiu-se limitar em até 03(três) empresas para composição do consórcio. A exigência está compatível com o objeto licitado.
02	Edital p. 10 item 9.3 inciso V	“V. O (s) consorciado(s) que apresentar(em) a documentação referente à qualificação técnica exigida subitem 11.3.5.1, incisos I e II, do EDITAL, deverá(ao) deter, no mínimo, 30% (trinta por cento) de participação no CONSÓRCIO; “	Por que motivo somente o consorciado com 30% ou mais de participação do consórcio poderá apresentar atestados?	O item apontado poderá ser revisado visando a maior competitividade do certame.
03	Edital p. 21 subitemn 11.3.5.1. inciso IV	“IV Atestado técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA, que demonstre a experiência do responsável técnico do	Por que motivo é necessária a apresentação de um atestado que vincula o número de atendimentos mínimo exigido com mínimo 85 serviços diferentes em um único espaço? A quantidade de serviços	O item apontado poderá ser revisado visando a maior competitividade do certame.



		CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços públicos, com no mínimo 85 (oitenta e cinco) serviços diferentes em um único espaço físico, e 2.400 (dois mil e quatrocentos) atendimentos presenciais diários, admitindo-se o somatório de até 02 (dois) atestados;”	diferentes disponibilizados não atesta a capacidade técnico-profissional.	
04	Edital, p. 23, subitem 11.3.5.3.1	“11.3.5.3.1. O somatório de que trata o presente subitem poderá ser realizado com, no máximo, 02 (dois) atestados.”	Por qual motivo serão aceitos no máximo 2 (dois) atestados por item?	O item apontado poderá ser revisado visando a maior competitividade do certame.
05	Anexo III, p. 9, item 3.2.1.	“3.2.1. FATOR DE PONTUAÇÃO F1 – Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo teleinformática e infraestrutura.”	Se a Proposta Técnica exige que o concorrente comprove por meio de atestado, experiência em gestão em área mínima de 2.000m², admitindo-se 2 (dois) Certificados, o que está compatível com os postos do programa GANHA TEMPO, por qual motivo uma área de 6.000m² atinge a pontuação máxima (90 pontos), metragem esta, 3 (três) vezes superior	O item apontado poderá ser revisado visando a maior competitividade do certame.



M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

			àquela exigida e a metragem de 2.000 a 4.500m@ dos atuais Postos de Atendimento recebe apenas 10 pontos? A capacidade técnica do CONCORRENTE que comprove a área exigida não pode ser considerada inferior à daquele que comprove 6.000m², sobretudo com esta substancial diferença de pontuação.	
06	Anexo III, p. 10, item 3.2.2	“3.2.2. FATOR DE PONTUAÇÃO F2 – Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo serviços de recepção, orientação, informação e atendimento.”	Se a Proposta Técnica exige que o concorrente possua atestado comprovando um número mínimo de 2.400 atendimentos diários, que está compatível com os postos do programa GANHA TEMPO, por qual motivo o atestado que comprove acima de 6.800 atendimentos diários atinge nota máxima (90 pontos) e aquele que comprove 2.400 a 4.800 atendimentos recebe 10 pontos? A maior quantidade de atendimentos não significa maior capacidade técnica para as necessidades dos Postos de Atendimento	O item apontado poderá ser revisado visando a maior competitividade do certame.



M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

			e também não justifica esta enorme diferença de pontuação.	
07	Anexo III, p. 11, item 3.2.3.	3.2.3 FATOR DE PONTUAÇÃO F3 - Capacidade técnica em gestão, gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços públicos.”	Se a Proposta Técnica exige que o concorrente possua atestado comprovando um número mínimo de 2.400 atendimentos diários, e uma quantidade mínima de 85 serviços diferente em um único espaço físico, por que razão o fato de o Atestado comprovar acima de 150 serviços diferentes recebe pontuação máxima (90 pontos) e aquele que atende a capacitação técnica mínima exigida de 85 a 100 serviços diferentes recebe apenas 10 pontos. Mais uma vez não faz sentido esta diferença tão grande de pontuação, sobretudo considerando que a disponibilização de uma maior ou menor quantidade de serviços diferentes não comprova uma maior ou menor capacidade técnica do CONCORRENTE.	O item apontado poderá ser revisado visando a maior competitividade do certame.



08	Anexo III, p. 11, item 3.2.8.	<p>FATOR DE PONTUAÇÃO F8 – Conhecimento do Negócio.</p> <p>Análise da situação atual da prestação dos serviços públicos, realizando um diagnóstico técnico nas regiões administrativas envolvidas, compreendendo os seguintes itens: instalações, serviços prestados, gestão do atendimento, pessoal e tecnologia</p> <p>FATOR DE PONTUAÇÃO F9 – Metodologia de execução.</p> <p>O CONCORRENTE deverá apresentar descrição, clara e objetiva, da metodologia para a condução dos trabalhos, as ferramentas a serem utilizadas, os tipos de dados a serem utilizados para balizar os estudos e as justificativas técnicas de sua solução proposta</p> <p>FATOR DE PONTUAÇÃO F10 – Plano de Implantação.</p>	<p>POR SEREM ITENS DESCRITIVOS, ESTES ESTARÃO SUJEITOS A CRITÉRIOS DE SUBJETIVIDADE.</p> <p>Entendemos que julgamentos subjetivos não podem ser considerados como Fator de Capacitação Técnica.</p>	<p>O item apontado poderá ser revisado visando a maior competitividade do certame.</p>
----	-------------------------------	--	---	--



M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

		Descrição do Plano de Implantação: Atividades, etapas, recursos e cronograma com aderência à Metodologia de Execução.		
--	--	--	--	--





Formulário de Questionamento nº 02	
Nome *	Gercemira Rezende
Instituição	JUCEMAT
Cargo	Presidente
e-mail *	Presidência@jucemat.mt.gov.br
Telefone *	65 9982-3287

Nº da Questão	Identificação Edital / Anexo / Apêndice	Item /Subitem	Questionamento	Comentário / Justificativa
09			Como essa Parceria irá treinar os funcionários? Pois manter funcionários motivados é muito difícil.	<p>O Programa de Formação e Capacitação é composto por capacitação inicial e formação e capacitação continuada.</p> <p>A capacitação inicial é dividida em módulos de formação conceitual, técnica e comportamental e de conhecimentos específicos, de acordo com a área de atuação de cada um e as necessidades relativas às atividades que serão desenvolvidas.</p> <p>Já o Programa de Formação e Capacitação Continuada que tornem sistemáticas as ações de desenvolvimento de pessoas, com o objetivo de manter o corpo funcional sempre atualizado, motivado e alinhado com o as premissas que norteiam o Programa GANHA TEMPO. As capacitações contínuas terão um caráter atualização dos funcionários e deverá ocorrer 1 (uma) vez ao ano, envolvendo todos os integrantes das Unidades GANHA TEMPO.</p> <p>A descrição do Programa de Formação e Capacitação está detalhada no Anexo I do Edital – Termo de Referência, Apêndice IV.</p>
10			A manutenção do Prédio será efetuada pela empresa concessionária?	Sim, a manutenção é responsabilidade da concessionária, está contemplado no contrato de Concessão da Parceria Público-Privada.



M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

			Sem a necessidade de licitar?	No Acordo de Nível de Serviços (SLA) estabelece as responsabilidades da concessionária e especifica os parâmetros dos itens para a gestão de infraestrutura, abarcando os itens de manutenção da estrutura física dos imóveis, dos mobiliários e utensílios, além da gestão de TIC, envolvendo ativos de rede, hardware e software, além dos aspectos quanto ao atendimento. O Acordo de Nível de Serviços está disponível no Anexo I do Edital – Termo de Referência, Apêndice X.
--	--	--	-------------------------------	---

